E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 26.112.757-1 DATA: 19/06/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 556/2026 APROVADO EM 08/10/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TAEKO LIMA ALMEIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TAMARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: *Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Francisco Antônio Rodrigues, s/n, município de Tamarana, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Tamarana e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o Núcleo Regional de Educação Londrina encaminhou o Relatório de Avaliação Interna, com o quadro de alunos do curso da Educação Infantil da referida instituição de ensino, à fl. 97, mov.45, o Relatório Circunstanciado Complementar com a justificativa de não possuir o Laboratório de Informática, às fls. 112 a 114, mov.47:

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ensino Infantil	2021	2022	2023	2024	2025
Ano/Série	EI – 5	EI – 5	EI – 5	EI – 5	EI – 5
Matrículas	49	52	24	50	39
Desistentes	00	00	00	00	00
Transferidos	06	05	05	15	11
Reprovados	00	00	00	00	00
Aprovados	43	47	19	35	26

JUSTIFICATIVA – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TAEKO LIMA ALMEIDA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana – Paraná informa que a Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida, no momento, não dispõe de um laboratório de informática equipado com computadores ou tablets em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades do componente curricular *Educação Digital e Computação: Robótica* com os alunos.

O município aderiu, em parceria com o Governo do Estado, à implementação do componente de Educação Digital e Computação, com ênfase em Robótica, reconhecendo a importância de proporcionar aos estudantes experiências de aprendizagem relacionadas à tecnologia, ao pensamento computacional, à criatividade, à resolução de problemas e à inovação.

Entretanto, a ausência, até o presente momento, dos equipamentos tecnológicos necessários constitui uma limitação para a realização de atividades práticas que dependem do uso de computadores ou tablets. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação já realizou um processo licitatório com o objetivo de adquirir os equipamentos necessários para o desenvolvimento dessas atividades. Contudo, o processo não foi concluído com êxito, sendo necessário iniciar um novo procedimento para viabilizar a aquisição dos computadores ou tablets.

Atualmente, encontra-se em andamento um novo processo para a aquisição dos equipamentos, que deverá seguir os trâmites legais e administrativos necessários, incluindo a apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme os procedimentos previstos para a realização da compra.

É importante destacar, contudo, que a ausência do laboratório de informática não significa que o componente curricular esteja deixando de ser trabalhado na escola. Os professores vêm desenvolvendo as atividades de Robótica de acordo com as possibilidades disponíveis, utilizando estratégias desplugadas, jogos, atividades lúdicas, desafios, dinâmicas e outras propostas pedagógicas que possibilitam aos alunos desenvolver habilidades relacionadas ao pensamento computacional e à resolução de problemas, mesmo sem a utilização direta de computadores.

Além disso, os professores participam das formações e orientações relacionadas ao componente de Robótica, utilizando os conhecimentos adquiridos nesses momentos para planejar e desenvolver as atividades pedagógicas com os estudantes, adaptando-as à realidade e aos recursos atualmente disponíveis na unidade escolar.

Dessa forma, a Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida reafirma que, embora ainda não possua a estrutura tecnológica necessária para o desenvolvimento de todas as atividades práticas previstas para o componente de Educação Digital e Computação: Robótica, o trabalho pedagógico não foi interrompido. Os professores continuam desenvolvendo as propostas de ensino, buscando alternativas metodológicas e utilizando recursos desplugados para garantir que os alunos tenham contato com os conhecimentos e habilidades previstos para o componente curricular.

A escola permanece aguardando a conclusão dos procedimentos administrativos necessários para a aquisição dos equipamentos, o que possibilitará ampliar e diversificar as experiências de aprendizagem dos estudantes, especialmente aquelas que dependem do uso de computadores e demais recursos tecnológicos.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 12/02/2027 e a Licença Sanitária até 05/08/2027.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida – EI EF	Tamarana/Londrina	Resolução n.º 3681, de 17/09/20; de 15/12/19 a 15/12/26	**Prazo: 10 anos De 16/12/26 a 15/12/36**

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 26.112.757-1

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF